



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.216/2001
DE 25 DE SETEMBRO DE 2001

Acrescenta Programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.001.

MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita do Município de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído à Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município aprovada pela Lei número 2.144, de 08 de agosto de 2.000, abrangendo o exercício de 2.001, o programa a seguir, detalhado pelo Anexo I:

- 5 - Setor de Finanças
- 5.1.3 - Contribuição e Participação em consórcios intermunicipais

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 25 de setembro

de 2001.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação nos termos do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Uchoa.


VERA LUIZA BERETTA SECO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Anexo I

Acrescenta programa a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001.

5.1.3 - Contribuição e Participação em consórcios Intermunicipais

Contribuir em consórcios, para que o município tenha condições de atender melhor suas necessidades.



MARI INEZ VENTURA MAZZI
Prefeita Municipal